



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.292/88.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder a Senhora LEONIDAS DAL-COL, o direito de construir no Cemitério Público de Ibituba, sobre a Sepultura onde se encontra depositado os restos mortais de sua Mãe Luiza Del Negri Dal-Col, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 06 de Junho de 1988.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 06 de Junho de 1988.

ELCIO PEREIRA
Ch. Departº Adm.